



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 7.942, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Inclui iniciativas/ações no Anexo de Metas Prioritárias do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, Lei Municipal N.º 7.884/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, Lei Municipal n.º 7.918/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

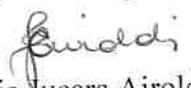
Art. 1.º Fica incluída iniciativas/ações no Anexo de Metas Prioritárias do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, Lei Municipal N.º 7.884 de 09 de agosto de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, Lei Municipal n.º 7.918 de 10 de outubro de 2017, conforme relatório em anexo a esta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de novembro de 2017.

  
Daíson Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças